



PROJETO DE LEI N.º 17, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar aditivo ao convênio com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Itaporanga, no exercício de 2024.

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar aditamento à subvenção firmada em instrumento jurídico de Convênio nº 05/2023 com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Itaporanga, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º. Deverá a entidade beneficiada prestar contas dos recursos concedidos e seus aditivos nos termos das Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. As despesas desta lei serão suportadas pela seguinte dotação:

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - ficha 327.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA****PROJETO DE LEI Nº 17/2024****Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal;**

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para o Executivo Municipal celebrar aditivo a subvenção celebrada com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças do Município de Itaporanga, no exercício de 2024.

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos dotado de nº 17/2024, tem por finalidade a autorização de celebração de aditamento à subvenção realizada em forma de convênio com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças do Município de Itaporanga, tendo em vista que se trata de uma instituição sem fins lucrativos e seu funcionamento depende de repasse de recursos governamentais.

O Município de Itaporanga firmou o Convênio nº. 05/2023 com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros para as ações e custeios de serviços de Pronto Socorro, na Urgência e Emergência, visando à implementação e incremento no atendimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

Inicialmente o Convênio foi firmado para realizar a oferta de 20 mil atendimentos no Pronto Socorro anualmente, aproximadamente 1.666 atendimentos por mês.

Entretanto, foi constatado nos últimos meses um aumento significativo na demanda de pacientes que estão fazendo uso do Pronto Socorro da Entidade, conforme abaixo especificado:

Ano	Mês	Pacientes atendidos no Pronto Socorro
2024	Janeiro	R\$ 2.385,00
2024	Fevereiro	R\$ 2.306,00
2024	Março	R\$ 2.628,00
2024	Abril	R\$ 2.969,00



2024	Maio	R\$ 2.459,00
------	------	--------------

Tendo em vista esse aumento significativo de pacientes que estão buscando o Pronto Socorro Municipal, há necessidade de contratação de um segundo médico para atender a demanda de forma segura e eficaz, com isso o Município necessita realizar aditamento ao Convênio nº. 05/2023, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Com o valor do aditamento o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças realizará a contratação de um médico secundário para prestar serviços no Pronto Socorro e com isso melhorará o atendimento e reduzirá o tempo de espera dos pacientes.

Eis o que apresentamos para ser analisado por essa Casa de Leis.


FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal